



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.882.862/0001-05**  
**Rua Jose Ferreira nº 05, Centro**  
**São José do Bonfim-PB**

**DECRETO Nº 113/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL  
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
BONFIM/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA,,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, e no Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que o regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas federais que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento de promoção do acesso aos direitos sociais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Bonfim/PB, a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar ações voltadas ao fortalecimento da gestão do Programa e ao acompanhamento de suas condicionalidades.

Art. 2º Compete à Comissão Intersectorial:

I – articular as áreas municipais responsáveis pela Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento e o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.882.862/0001-05**  
**Rua Jose Ferreira nº 05, Centro**  
**São José do Bonfim-PB**

II – definir estratégias para a melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

III – promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e definição dos encaminhamentos necessários;

IV – propor e apoiar ações de busca ativa para identificação e atendimento das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades; e

V – elaborar relatórios e indicadores que subsidiem a gestão municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos ou setores municipais:

I – órgão municipal responsável pela Secretaria de Assistência Social, por meio do coordenador do PAIF, coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

II – Secretaria Municipal de Saúde e por meio da área responsável pelo monitoramento das condicionalidades na saúde (e-gestor),

III – Secretaria Municipal de Educação e pelo responsável projeto presença da Frequência Escolar.

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ou Secretarias e formalmente designados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do órgão municipal responsável pela Assistência Social.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito do Município de São José do Bonfim/PB

**I – Representantes da Secretaria de Assistência Social - Cadastro Único:**

1. Alcione de Almeida Silva CPF: 805.476.994-68 (Secretária Municipal de Assistência Social)

2. Edna Aires Cabral CPF:049.622.934-60 (Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.882.862/0001-05**  
**Rua Jose Ferreira nº 05, Centro**  
**São José do Bonfim-PB**

3. Moana Trajano Trindade de Lacerda CPF: 12160232475 (coordenadora do PAIF)

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Jozinalva Daniel de Lima Medeiros CPF: 646.466.454-91 (Secretária Municipal de Educação)

2. Luciano Lucena dos Santos CPF: 034.557.384-60 (responsável projeto presença da Frequência Escolar)

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Daniela Gomes da Nobrega Candeia CPF: 096.985.344-07 (Secretária Municipal de Saúde)

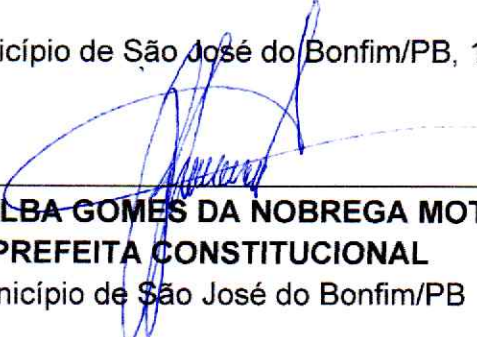
2. Wendell Gustavo da Silva Herculano CPF: 090.530.194-30 responsável pelo monitoramento das condicionalidades na saúde (e-gestor),

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, 14 de outubro de 2026.

  
**ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**  
Município de São José do Bonfim/PB